**RESOLUÇÃO CMDCA/SPA/SC N. 06, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

**APRESENTA CRONOGRAMA COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES APÓS PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.**

**A COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - CMDCA** em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei N. 8.069, de julho de 1990, alterado pela Lei N. 12.696, de 25 de julho de 2015, a Lei Municipal N. 08/97, a Resolução do CONANDA N. 170, de 10 de dezembro de 2014, e às deliberações da reunião realizada em 05 de setembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o novo cronograma com as devidas alterações após prorrogação das inscrições para candidatos a membros do conselho tutelar do Município de São Pedro de Alcântara.

**Art. 2º** O cronograma com as alterações será publicado para ampla divulgação no dia 06/09/2018, no Mural e no site da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara [www.pmspa.sc.gov.br/](http://www.pmspa.sc.gov.br/), Fórum desta Comarca e no Diário Oficial dos municípios de Santa Catarina.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS FERNANDO VOLANTE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Pedro de Alcântara - CMDCA.